



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 419/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Em razão da suspensão do Transporte Coletivo conforme decretos 325/2020 e 331/2020 e em função do Município de Candói estar enfrentando situação de emergência, estabelecida no Decreto Municipal nº. 325/2020, resolve suspender a partir do dia **01 de abril de 2020**, as **PORTARIAS** que concediam função **GRATIFICADA NÍVEL GN1**, conforme Lei Nº 1.554/2019, para exercer as atividades de Motorista em **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS** e função **GRATIFICADA NÍVEL GN3**, conforme Lei Nº 1.554/2019, para exercer as suas atribuições nas linhas de Transporte Coletivo de responsabilidade do município em 03 (três) turnos distintos, aos motoristas abaixo relacionados enquanto perdurar a situação de emergência:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PORTARIA
976-1	CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO	1004/2019
2872-1	LAURINEI CARNEIRO	1005/2019
1752-1	REGINALDO VORGES RAMOS,	164/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2020.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

LU/ADM

Publicado no DOM/PR
Nº 1992
De 17 / 04 / 2020
Revista Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br